



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 149/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2020, cujo objeto é a adequação e ampliação do hall do Edifício Sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 660 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 3.272/2020 (Pregão n. 009/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Litoral Engenharia e Construções EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Patrício Farias, n. 101, sala 611, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-132, telefones (48) 3733-5299 / 99117-1070, e-mail engenharia@litoralengenharia.com, inscrita no CNPJ sob o n. 026.051.611/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor/Engenheiro Civil, Senhor Junior Elio José Eckstein, inscrito no CPF sob o n. 036.735.759-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 020/2020, com o acréscimo e a supressão de itens, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 3.272/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 020/2020 o valor de R\$ 6.845,41 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), e suprimido o valor de R\$ 8.879,61 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 138.359,48 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de conclusão da execução, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 020/2020, será acrescido de 4 (quatro) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 020/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JUNIOR ELOI JOSÉ ECKSTEIN
DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL